



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

**PROJETO DE LEI Nº 36, de 26 de julho de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 14.896,20, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 14.896,20 (catorze mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
06.182.0021.2035 – Apoio a Segurança Pública	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1016)	R\$ 14.896,20
<b>Total Crédito Suplementar</b>	<b>R\$ 14.896,20</b>

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$ 14.896,20
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 14.896,20</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 36/2023

Forquethina, 26 de julho de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.896,20, no orçamento de 2023 da Secretaria de Administração e Fazenda.

O valor a ser suplementado será utilizado para pagamento de aditivo ao contrato 048/2022, com a empresa ASM Construtora Ltda, responsável pelas obras de construção e reforma do prédio da Brigada Militar.

Assim como na maioria das obras onde normalmente ocorrem imprevistos e ajustes no decorrer da construção, também no prédio da Brigada, onde foi aproveitado parte da estrutura existente foi necessário acrescentar itens ao contrato inicialmente não relacionados em quantidades suficientes e também para garantir a qualidade e melhor resultado final a obra, dentre os quais citamos: estaca hélice, demolição de alvenaria, janela de alumínio, contrapiso, revestimento cerâmico, caixa para boca de lobo, tubo de concreto, plantio de grama esmeralda, calçada de passeio, entre outros que foram ajustados, mas que foram fundamentais para a conclusão do prédio de forma satisfatória.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Inês Feil  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETHINA – RS.